

Protocolo 411/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 02/04/2024 às 16:29:08

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0289/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0171/2024, de autoria do ilustre vereador, Negação (UNIÃO BRASIL), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 455/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_455_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 455/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 01 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 8.156/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0289/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0171/2024, de autoria do ilustre vereador, **Negação (UNIÃO BRASIL)**, que indica ao Executivo Municipal a construção de um redutor de velocidade na forma de uma lombada elevada (quebra-molas), na Avenida São Luiz, nº 650, Bairro Jardim Cidade Nova, próximo ao Restaurante AKI.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, a via em questão não é contemplada no PMUC (Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres) com quebra mola, e conforme posto pela Resolução CONTRAN nº 600/2016, os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados em último caso para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Assim, será realizado estudos técnicos de viabilidade de instalação de um redutor de velocidade no local pretendido, considerando os princípios norteadores da administração pública.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A529-2E5B-BBAE-A6BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 02/04/2024 13:17:31 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A529-2E5B-BBAE-A6BD>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 03/04/2024 às 10:07:23

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 289/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 171/2024, de autoria do Vereador Negação.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA